

# Lei nº 2.649, de 22 de novembro de 2013 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

22/11/2013 | [Leis](#)

**CLÉTO GÓRSKI**, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

|                                              |                                               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão:                                       | 03 - Administração Específica                 |
| Unidade Orçamentária:                        | 04 - Manutenção da Educação                   |
| Função:                                      | 12 - Educação                                 |
| Subfunção:                                   | 365 - Educação Infantil                       |
| Programa:<br>Educação Infantil               | 0028-Programa de Desenvolvimento da           |
| Projeto/ Atividade:<br>Ações Articuladas-PAR | 1.150 - Aquisição de equipamentos do Plano de |
| Elemento -<br>Permanente                     | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material  |
| Valor -                                      | R\$ 66.950,70                                 |
| Recurso:                                     | 1195-FNDE PAR                                 |

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de novembro de 2013.

**CLÉTO GÓRSKI**

**Vice-Prefeito no cargo de Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração